

Parecer Técnico

Recurso: TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA

Contrarrazão: ENGEPPROM ENGENHARIA

Diante das diligências efetuadas, conforme lei 14.133 que rege a lei de contratações, mantemos a habilitação da Engeprom.

A empresa apresentou a CCT do SIMEB de Jataí – GO, (filiada ao sindicato SIMEB desde a sua fundação que ocorreu em 12.11.2001).

Na segunda diligência apresentou declaração do sindicato: “Considerando estar a CCT sem conclusão, por motivos alheios à nossa vontade, no caso dessa empresa passar a prestar serviços na base territorial do SINDICATO, podemos celebrar Acordo Coletivo, mediante assembleia específica com os trabalhadores, tendo como base a CCT 2022/2023 acrescidos de novos índices de reajustes já pactuados e demais cláusulas que possam contemplar outras obrigações e benefícios previstos na legislação, respeitadas as regras da CLT, com a devida homologação no órgão competente do MTE. Fica demonstrado que, o fato da CCT estar vencida transcende por completo a responsabilidade da Engeprom.”

Conforme a IN 05, de 2017, Art. 6º. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Afirmou em Contrarrazão: “Além disso, não restará prejuízo algum a quaisquer funcionários, porque a ENGEPPROM não admitirá funcionários com valores abaixo do mercado. Não praticamos atitudes inidôneas e cumprimos na íntegra as cláusulas do edital e do Termo de Referência e da legislação trabalhista brasileira. Nossos compromissos incluem, primordialmente, projetos de vida, valorização das pessoas e de sustentabilidade. Sempre conduzimos nossos negócios com respeito aos clientes, colaboradores, fornecedores, sem jamais deixar de cumprir com nossos compromissos assumidos”.

Com base nas diligências realizadas e no que foi apresentado, mantemos aceitação da proposta da ENGEPPROM.

Jataí, 03 de Dezembro de 2024.

Vania Klein Garollo
Técnica em Agropecuária - Seinfra
SIAPE 1649006